Antonio Cardoso de Barros

Reconhecida pela Coroa Portuguêsa a necessidade de garantir-se na posse das terras americanas não só pelas vantagens e lucros, que dellas lhe poderiam advir, como pelo receio da influencia extrangeira crescente dia a dia, foi resolvida a partilha do Brasil em porções, de tamanho variavel, concedidas a vassalos de serviços ou de que se podesse esperar o avanço da cultura do paiz e de sua colonisação.

Uma dessas Capitanias, que assim se chamavam as terras doadas, a que ia da Angra dos Negros na altura de dous graus, extrema septentrional da Capitania pertencente a João de Barros e a Ayres da Cunha, até o Rio da Cruz, que está na altura de dois graus e um terço, coube a Antonio Cardoso de Barros, cavalleiro fidalgo. Era a menor de todas as doações e nem della faz menção Gandavo na sua «Historia da Provincia Santa Cruz», que é de 1576, como tambem não a menciona Frei Vicente do Salvador na sua «Historia», concluida em 1627. Da obra de Frei Vicente acaba de apparecer (1918) nova edição, enriquecida de preciosas annotações por Capistrano de Abreu.

Do Rio da Cruz, que é o actual Camocim, ao Cabo de Todos os Santos, a leste do Rio Maranhão iam as 75 legoas concedidas a Fernando Alvares de Andrade. Donde se conclue que o actual Ceará occupa terras de tres Capitanias.

Habilitaram-o á obtenção da mercê serviços prestados no Reino e em Africa.

Era Antonio Cardoso irmão de Francisco de Barros, escudeiro fidalgo, que foi a India em 1535, e filho de João de Barros e casou com Guiomar Dias Botafogo, filha de André Dias Botafogo. Outros dizem que casara em Tanger com Francisca de Aguiar, filha de Affonso Mendes Aguiar, de quem houve João de Barros Cardoso, Maria de Barros, que foi mulher de D. Jorge de Mello, e Christovam de Barros, cuja vida se prende de perto á historia da Bahia e Rio de Janeiro. Duvida-se da filiação legitima de Christovam de Barros em vista de um Doc. existente na Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, apesar da affirmação de Avellar Portocarrero no seu Livro das familias nobres, anno de 1719.

Tem a data de 29 de Novembro de 1535 (L.º 21 das Doações de D. João III fl. 187 v.) a Carta da sua Doação. Foi escripta em Evora e, que eu saiba, ainda não teve publicidade. O mesmo já não acontece com o Foral, de 20 de Nov.º do mesmo anno e tambem de Evora (L.º 22 de D. João III fl. 108), porquanto já está conhecido, podendo ser consultado á pag. 11 do 2.º vol. dos meus «Documentos para a Historia do Brasil», e na Revista do Instituto, vol. 23.º

A doação de Cardoso de Barros não foi aproveitada, quero dizer, esse donatario de uma boa porção do actual Ceará não assignalou por si ou por propostos a posse della com algum estabelecimento. Não obstante diz Varnhagen á pag. 201 de sua Historia ed. 3.ª que «segundo certos indicios de ruinas de pedra e cal encontradas depois em Tutoia ahi pretendeu Cardoso de Barros estabelecer uma colonia, que se viu obrigado a desamparar» e mais adiante, pag. 270, «nenhuma noticia èscripta nos ficou do que Cardoso de Barros chegaria a emprehender para colonisar e aproveitar a capitania que requerera, temos porem por mais que provavel, segundo dissemos, que resultado de seus esforços seriam as ruinas de pedra e cal que logo á entrada do porto de Camocim se viam ainda em 1614». O «segundo dissemos» de Varnhagen significa que ao

escrever Tutoya á pag. 201 queria dizer Camocim. E' inacceitavel, porem, a hypothese aventada, quando elle é o proprio a confessar a falta absoluta de noticia escripta quanto ao estabelecimento da colonia e construcções «das quaes ainda havia ruinas em 1614». O unico dos velhos escriptores a se referir a ruinas de pedra e cal na entrada de Camocim é Diogo de Campos Moreno na «Jornada do Maranhão», mas não as attribuiu a Antonio Cardoso, limitando-se a dizer «como que em algum tempo houvesse sido povoada de gente de Europa».

Penso, e dessa crença não me affastarei emquanto não surgir documento que a invalide, que o donatario e os de sua familia jamais vieram ao Ceará. Já não se poderá dizer o mesmo de João de Barros, a cuja Capitania vieram duas expedições, em 1534 e 1554, a ultima dellas sendo dirigida pelos filhos.

A 30 de Janeiro de 1537 foi-lhe conferido por 3 annos o cargo de tanadar-mor (*) da ilha de Baçaim, que entraria a exercer logo que se desse a vaga de Lopo de Almeida (L.º 24 de D. João III fls. 28 v.) mas por motivo, que ignoro, tambem não saiu a assumir o cargo.

Mallogrado o aproveitamento da Capitania doada e não havendo elle se empossado da tanadaria-mór de Baçaim, El Rei enviou-o ao Brasil despachado como Provedor-mor da Fazenda da Bahia com o ordenado de 200$ (L.º 55 de D. João III fls. 119 v) e a mercê de em caso de fallecimento serem aproveitados seus serviços a bem de um de seus filhos ou genros (21 de Janeiro de 1549, L.º 70 fls. 109 e 109 v). Mais tarde por Despacho de 25 de Setembro de 1577 obteve seu filho, Christovam de Barros, o dito cargo de Pro-

(*) Tanadar, diz Moraes, é o official que arrecada para Sua Magestade as rendas das Gançarias. Gançarias, juntas dos gançares convocados. Gancares, os arroteadores de terras, os que encanaram rios; que contribuem com donativos e serviços a El-Rei em casos de publica necessidade.

vedor-mor da Fazenda (L.º 38 de D. Sebastião fls. 155 v).

O Regimento dado a Antonio Cardoso como Provedor-mor da Fazenda, passado em Almeirim a 17 de Dezembro de 1548, cujo original guarda a Bibl. Publica de Evora, está publicado na Rev. do Ins. Hist. e Geog. Brazileiro, pag. 172. vol. 18.º

«A vinte e um de Junho do dito anno (1549) passou o provedor-mor o traslado de um foral de sua capitania que tem nestas partes, porque manda a Rodrigo de Argolo Provedor nesta Capitania da cidade de S. Salvador para por em arrecadação todolos direitos e pensoens que pertençam ao Capitão para El Rey Nosso Senhor; e bem assim tudo o que pertence ao dito senhor por bem de dito Foral e que se registrassem no «Livro do Registro dos Foraes de Alfandega» assim se lê no L.º 1.º de Provisões Reaes da Bahia a fls. 380 v.

Esse documento, publicado por Capistrano de Abreu, o egregio mestre, numa de suas annotações á Historia de Varnhagen, faz-me suspeitar que Antonio Cardoso em 1549 alienou os seus direitos a bem da coroa, lh'os transferiu, a doação reverteu ao governo por desistencia do donatario, venda ou outro qualquer motivo, inferindo eu isso da phrase «para por em arrecadação para El-Rey Nosso Senhor todolos direitos e pensoens que pertençam ao Capitão» (isto é, o dono da Capitania, Antonio Cardoso).

Para não corroborar minha suspeita ha o silencio da tradicção oral e escripta a respeito, mas tambem nenhum documento attesta que herdeiros de A. Cardoso gosassem da doação, pleiteassem por acaso sua posse, effectivassem-na; quasi todos os chronistas quando se referem ás terras que cairam dentro dos limites da doação falam como si nunca houveram sido doadas.

Antonio Cardoso não teria sido o unico a assim fazer; por aquelles tempos mesmo e de terras situadas no Norte houve desistencias por parte dos Donatarios «Obteve (Luiz de Mello da Silva) a graça dellas (ter-

ras) como titulo de Capitania, que já se achava vaga por desistir da sua Povoação o seu primeiro Donatario João de Barros depois do naufragio de Aires da Cunha», diz Berredo nos seus «Annaes Historicos».

Vinha assim Antonio Cardoso collaborar com Thomé de Souza escolhido governador geral do Brasil com residencia na Bahia «para d'ahi se dar favor e ajuda ás outras povoações e se ministrar justiça e prover nas cousas que cumprem a meu serviço, e aos negocios da minha fazenda e ao bem das partes», como reza a C. R de 7 de Janeiro de 1549. Eram seus companheiros na administração, com o posto de Capitão-mor da costa Pero de Goes, a quem tambem não sorrira a fortuna na donataría de Campos, e no governo e direcção das almas um grupo de jesuitas sob a chefia do celebre P.e Manoel da Nobrega.

A' partida da frota, por signal que demorada, o que movia receios de futuros contratempos, se refere Fernando Alvares de Andrade em carta de 24 de Janeiro de 1549 a El-Rei.

Chegada a armada a Bahia a 28 de Março e desembarcado da nau Salvador, fez elle os estabelecimentos e tomou as disposições e as medidas, que seu cargo requeria. Seguindo em Junho para Pern.co, onde entrou em attrictos com Duarte Coelho e Jeronymo de Albuquerque, esteve occupado com assumptos de minas de ouro.

Findos os tres annos do seu governo com o accrescimo de mais um anno e meio com que o rei o brindou, a contra gosto, é certo, do beneficiado, Thomé de Sousa deixou o Brasil entregando a administração a D. Duarte da Costa, nomeado em Março de 1553. Falleceu 26 annos depois (28 de Janeiro de 1579), deixando do seu casamento com D.a Catharina da Costa, filha do Senhor de Pancas, uma filha, de nome Helena, que casou com Diogo Lopes de Lima, senhor de Castro Daire, e falleceu sem descendencia.

O governo de Duarte da Costa foi perturbado por graves desavenças e luctas com as principaes auctorida-

des, entre os quaes o 1.° bispo D. Pero Fernandes, sexagenario, de costumes austeros, censor dos vicios e moral derrancada de grande numero de moradores, o filho do governador inclusive. Ao lado dos opposicionistas formou tambem Antonio Cardoso, cujos ordenados elle suspendera e a quem substituira na provedoria pelo Dr. Pedro Borges, o Ouvidor então (15 de Nov.° de 1554).

Cançado e profundamente ferido por successivos actos de desrespeito e opposição, Pero Fernandes abandonou a Bahia embarcando-se para Portugal na nau N.ª S.ª da Ajuda. Iam em sua companhia o Provedor-mor, varios sacerdotes, muitos dos principaes moradores e delegados da Camara, munidos de documentos para representar contra o governador.

Sorte miserrima, porem, aguardava os viajantes, o navio naufragou nos baixos chamados de Dom Rodrigo quasi á foz do rio Coruripe e um pouco mais alem foram os naufragos trucidados e devorados pelos selvagens Caetés (16 de Junho de 1556), como se lê em Gabriel Soares, P. 1.ª Cap. 18 e Frei Vicente do Salvador, Liv. 3.° Cap. 3.°

E assim foi o fim do infeliz Antonio Cardoso de Barros. Tragico remate tiveram as vidas do donatario do Ceará, do seu 1.° colonisador, uma victima da secca, e do seu 1.° missionario, o martyr dos Tocarijus!

BARÃO DE STUDART.